



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Praça Duque de Caxias, S/N

Tels. (073) 525-1563/1663

L E I Nº 1.307 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1993.

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL O GRUPO ECOLÓGICO RIO
DAS CONTAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - fica considerado de utilidade Pública Municipal o Grupo Ecológico Rio das Contas, com sede e foro no Município de Jequié, estado da Bahia;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM 30 DE SETEMBRO DE 1993.

DR. ANTONIO LOMANTO JR.

= PREFEITO =

REGISTRADO	
sub número	1.307
do livro	Lei
número	30
de	Setembro de 1993
Dir. da Divisão de Expediente	